

coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviços de saúde (grupos A e E) e perigosos (classe I) proveniente da Contratante. O Valor Total da Dispensa é de R\$ 8.398,72 para todo o período da contratação. Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. Prazo de Vigência: de 15/02/2022 até 19/12/2022. Data da Assinatura: 08/02/2022.

CONTRATO Nº 01/2022, Assinado em 08/02/2022 entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e a Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviços de saúde (grupos A e E) e perigosos (classe I) proveniente da Contratante. Valor Total: é de R\$ 8.398,72 para todo o período da contratação. Prazo de Vigência: de 15/02/2022 até 19/12/2022. Gestor do Contrato: o fiscal é o titular da Divisão de Serviços de Infraestrutura e Manutenção (DSIM) e o gestor é o titular da Coordenadoria de Engenharia, Infraestrutura e Serviços (CEIS).

Registrado no TCE com a chave (Pré-publicação): D6EB5EEAF66DFF91DCDED2FAF470B842D2930D31.

Registrado no TCE com a chave (Homologação/Ratificação): 588BBEBDD4D7EE66933825D1B2D1F3219B67B1A7.

Registrado no TCE com a chave (Contrato): CA21261B628F7E473B077F49C6FEB62239ED7A89.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2022.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração da DAF

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 15/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso XI, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, considerando os termos dos arts. 41 e 29, respectivamente, da Constituição Federal e da Constituição Estadual, a Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e a Portaria PGTC nº 53/2015, de 27 de agosto de 2015,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários nos termos do Processo MPC Nº 645/2019, considerando estável, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, a servidora Deborah Elisa Makowiescky de Espíndola, matrícula 997.679-5, Técnica em Contas Públicas.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2022.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 16/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, considerando os termos dos arts. 19 a 21 e 23 da Lei Complementar Estadual nº 297, de 26 de agosto de 2005, e considerando para fins de contagem do tempo de exercício o período anterior à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020,

RESOLVE:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022, em razão do cumprimento do estágio probatório, a servidora Deborah Elisa Makowiescky de Espíndola, Técnica em Contas Públicas, matrícula 997.679-5, do nível 11, referência A, para nível 11, referência B.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2022.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas